



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2013 CONVITE Nº 034/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.543.566-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 575.056.919-53.

CONTRATADA: QUIMIO LAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 85.345.528/0001-55, com sede à Rua Uruguai, nº 266, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **ADEMAR SANDRINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 12C-1.019.995 SSP/SC, e do CPF sob n.º 624.467.389-15, residente e domiciliado, na Rua Travessa 13 de maio, nº 72-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	CX	Acido úrico método enz. colorimétrico 200 ML	GOLD ANALIS A	42,00	252,00
02	05	UN	Adesivo tamponamento absorvente hipoalergênico c/ 500	PROINL AB	16,50	82,50
03	10	CX	Alt metodo cinético uv 200 ML	GOLD ANALIS A	49,90	499,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

04	10	CX	Ast metodo cinético uv 200 ML	GOLD ANALIS A	49,90	499,00
05	06	CX	BHCG tira reativa 100 testes	EBRAM	41,00	246,00
06	05	CX	Bilirrubinas método colorimétrico 276 teste	GOLD ANALIS A	25,60	128,00
07	15	CX	Bobina de papel termosensível 57mmx 49 m	PIGATT O	3,80	57,00
08	03	UN	Câmara de Neubauer Boeco	KASVI	109,00	327,00
09	20	CX	Colesterol método enz. colorimétrico 200 ML	GOLD ANALIS A	56,90	1.138,00
10	300	UN	Coletor de Urina Infantil	MEDIC PLASTI C	0,34	102,00
11	01	UN	Coluna deionizadora	UNION	78,90	78,90
12	01	UN	Corante Hematológico único 500 ml	NEWPR OV	17,00	17,00
13	12	CX	Corante rapido para hematologia 3x500 ml	NEWPR OV	33,00	396,00
14	10	CX	CREATININA MÉTODO CINÉTICO-PICRATO ALCALINO 300 ML	GOLD ANALIS A	39,90	399,00
15	10	UN	Escova redonda pequena para lavar tubos	DP	3,85	38,50
16	05	ROLOS	Fita para impressora do aparelho BIO 2000	MEGAP LUS	19,00	95,00
17	30	UN	Fluoreto de sódio sol. anticoagulante 20ml EDTA	GOLD ANALIS A	3,40	102,00
18	08	CX	Glicose método enz. colorimétrico 500 ML	GOLD ANALIS A	40,00	320,00
19	08	CX	HDL Colesterol método enz. colorimétrico 50ML	GOLD ANALIS A	13,60	108,80
20	10	UN	Lamina de esfregaço em acrílico	PROCLI N	3,35	33,50
21	20	CX	Laminas Lapidadas de Vidro 26x76 c/ 50	ADLIN	2,60	52,00
22	30	CX	Laminas lisas de vidro 26x76 c/ 50	KASVI	2,80	84,00
23	06	UN	Lâmpada Halogênio 20w - 6v	OSRAM	13,90	83,40
24	60	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades	SUPER MAX	17,50	1.050,00
25	100	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho M com 100 unidades	SUPER MAX	17,50	1.750,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

26	100	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho P com 100 unidades	SUPER MAX	17,50	1.750,00
27	100	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	SUPER MAX	17,50	1.750,00
28	500	UN	Microlanceta estéril cx c/ 100 unidades estéril	EMBRA MED	0,125	62,50
29	03	CX	Padrão de bilirrubina 5 mL	GOLD ANALIS A	17,50	52,50
30	05	CX	Papel filtro 11 cm diametro c/ 100 discos	J PROLAB	24,00	120,00
31	20	UN	PIPETA DE WESTERGREN 200 MM	PRECISION	3,00	60,00
32	01	UN	Pipetador de volume fixo 1 ml	KACIL	90,00	90,00
33	01	UN	Pipetador de Volume Fixo 10 uL	KACIL	90,00	90,00
34	01	UN	Pipetador de volume fixo 100 ul	KACIL	90,00	90,00
35	01	UN	Pipetador de Volume Fixo 25 uL	KACIL	90,00	90,00
36	12	PCTE	Ponteiras 0-1000 µl 1000 unid. tipo universal azul	KARTEL	38,00	456,00
37	20	PCTE	Ponteiras 0-200 µl 1000 unid. tipo universal amarela	CR PLAST	18,00	360,00
38	20	PCTE	Ponteiras 0-200 UI 1000 und tipo Gilson	CR PLAST	18,00	360,00
39	4.000	UN	Pote coletor rosca cristal estéril 80 ml	J PROLAB	0,34	1.360,00
40	06	CX	Reagente Artritest direto 2 ML	BIOCLIN	32,25	193,50
41	06	CX	Reagente ASO direto 2 ML	BIOCLIN	55,50	333,00
42	10	CX	Reagente PCR látex direto 2 ML	BIOCLIN	44,50	445,00
43	02	UN	Relógio Despertador Minuteiro	DIGITIME	15,00	30,00
44	100	UN	Rolha de borracha nº 3	DP	0,32	32,00
45	04	CX	Solução anticoagulante edta 5 % 500ml 1 gota/ml sangue	NEWPROV	29,70	118,80
46	04	CX	Solução de limpeza 50 ml	BIOPLUS	32,00	128,00
47	03	FR	Soro anti-a monoclonal 10 ml	EBRAM	18,00	54,00
48	03	FR	Soro anti-b monoclonal 10 ml	EBRAM	18,00	54,00
49	03	FR	Soro anti-d monoclonal 10 ml	EBRAM	40,00	120,00
50	03	FR	SORO CONTROLE BIOQ NORMAL 5 ML	GOLD ANALIS A	30,90	92,70
51	03	PCTE	Soro controle RH 10mL	EBRAM	18,90	56,70
52	10	CX	TAP metodo tromboplastina cálcica 100 testes	WIENER	91,50	915,00
53	10	CX	Tiras de urinálise 10 parametros 100 testes	GOLD ANALIS A	30,00	300,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

54	20	CX	Triglicerídeos método enz. colorimétrico 200 ML	GOLD ANALIS A	125,00	2.500,00
55	70	CX	TUBO A VÁCUO ESTERIL 10 ML COM ATIVADOR VOAGULO C/ 100 TAMPAS VERMELHAS	VACUPLAST	51,00	3.570,00
56	10	CX	Tubo a vácuo estéril 3,2% citrato de sódio tampa azul 250 ml.	VACUPLAST	32,00	320,00
57	50	CX	TUBO A VÁCUO ESTÉRIL PARA COLETA COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML C/ 100 TAMPAS VERMELHAS	VACUPLAST	41,50	2.075,00
58	100	CX	TUBO A VÁCUO ESTERIL PARA COLETA COM EDTA.K3 50 ML C/ 100 TAMPAS ROXAS	VACUPLAST	38,00	3.800,00
59	50	CX	TUBO A VÁCUO ESTERIL PARA COLETA COM FLUORETO DE SÓDIO 40 ML C/ 100 TAMPAS CINZAS	VACUPLAST	34,00	1.700,00
60	08	UN	Tubo capilar microhematócrito 75mm c/ 500	PERFECTA	8,50	68,00
61	200	UN	Tubo de ensaio simples 12x75 MM	LABOR GLAS	0,25	50,00
62	200	UN	Tubo de vidro 13x100mm	LABOR GLAS	0,25	50,00
63	06	CX	Uréia enzimático colorimétrico 250 ML.	GOLD ANALIS A	56,90	341,40
TOTAL						31.976,70

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 034/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 31.976,60. (trinta e um mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CEP: 85.750-000
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - A entrega do(s) objeto(s) deverá ser efetuada pela Contratada na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s) de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do(s) objeto(s) correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
1590	09.126.10.301.10012-060	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou problemas.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 02 de outubro de 2013



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 70.100.926/0001-10

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MARLON FERNANDO KUHN

EDEMIR PÉRICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....